



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Luciano Breder, 15 – Liberdade – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

Considerando as disposições do Art. 34, § 1º e 5º, Arts. 35, 36, § 1º e 5º e 37 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e o Uso do Poder de Compras da Administração como ferramenta de estímulo ao desenvolvimento econômico municipal;

JOSÉ GOMES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará realizando junto ao Departamento de Licitações e Contratos, inscrições para novos fornecedores e atualização para os já existentes;

1 – DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a receber as inscrições de novos fornecedores e promover a atualização de dados dos fornecedores já cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Caparaó, para fins de aquisição de materiais, objetos, equipamentos, prestações de serviços, habilitação em qualquer modalidade de licitações ou para contratação, bem como servir de ferramenta de apoio ao Uso do Poder de Compras da Administração como elemento de estímulo ao desenvolvimento econômico municipal.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Para fins de cadastramentos e atualização os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, sempre acompanhadas de requerimento original assinado pelo representante legal do interessado:

2.1.1 – Para habilitação jurídica, conforme o caso:

- I – Cédula de Identidade ;
- II – Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Luciano Breder, 15 – Liberdade – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

III – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – O Microempreendedor Individual deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

V – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício;

VI – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VII – Declaração de Inexistência de Empregados Menores trabalhando em seu estabelecimento (Inciso V do art. 27 da Lei Federal n. 8.666/93).

VIII – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, como elemento para uso dos benefícios previsto na Lei Complementar Federal n. 123/06 e suas alterações.

IX – Comprovante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

2.1.2 – Para a qualidade técnica:

I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente (quando for o caso), com plena observância dos requisitos previstos nos parágrafos, incisos e *CAPUT*, do art. 30, da Lei 8.666/93, de acordo com as especificidades de cada contrato;

2.1.3 – Para a qualificação econômica financeira;

I - Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- Juntamente com o Balanço Patrimonial a Empresa deverá apresentar memorial de cálculos assinado pelo contador contendo, no mínimo, os seguintes índices contábeis:

A) Índice de Liquidez Geral (LG), maior ou igual a 1.2 (um ponto dois):
LG = (Ativo Circulante) + (Realizável a Longo Prazo)

(Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)

B) Índice de Solvência Geral (SG) maior ou igual a 1.2 (um ponto dois):

SG = _____
(Ativo Total)



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Luciano Breder, 15 – Liberdade – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

C) Índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1.2 (um ponto dois):

LC = $\frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$

(Passivo Circulante)

II – Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da proponente, com emissão não superior a 90 (noventa) dias.

III – No caso do Microempreendedor Individual, este deverá apresentar a DASN/SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional do MEI.

2.1.4 – Regularidade fiscal e trabalhista:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

II – Prova de inscrição no cadastro Estadual

III – Prova de Inscrição no cadastro Municipal quando for o caso

IV – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

V – Prova de Regularidade relativa a seguridade Social (FGTS e INSS);

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

2.1.5 – A presente documentação poderá ser apresentada em originais ou em cópias autenticadas em órgão oficial, ou seja, tabelionato de Notas, bem como a autenticidade poderá ser reconhecidos por servidores públicos Municipais, para este fim designado.

2.1.6 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras, ressalvas ou entre linhas.

2.1.7 – No caso de Agricultor Familiar, deverão ser apresentados os documentos:

2.1.7.1 – Agricultores Familiares Individuais, detentores de DAP Física:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Luciano Breder, 15 – Liberdade – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

2.1.7.2 – Dos grupos em organização produtiva, detentores de DAP Jurídica:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

3 - DA VALIDADE.

3.1 – O interessado que providenciar sua inscrição receberá um certificado de Registro Cadastral, que terá validade de até 01 (um) ano, condicionado sempre à vigência das certidões negativas que deverão ser atualizadas periodicamente.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.

4.2 - Os documentos exigidos neste edital, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para manter atualizado o cadastro, sob pena de cancelamento do registro.

4.3 – Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

4.4 – Para as empresas não cadastradas e que por ventura vier participar de processos de licitação, para habilitação, além dos documentos exigidos pelo edital do certame pretendido, deverá apresentar até o terceiro (03) dia anterior à abertura, os exigidos neste Edital, conforme acima especificado.

4.5 – Não se confundem os documentos para cadastro e os documentos para participar em processo licitatório, eis que os proponentes deverão atender o Edital de Licitação, ou seja, a apresentação dos documentos do cadastro não eximem o proponente da apresentação dos documentos exigidos no edital convocatório da licitação.

4.6 – Os casos omissos no presente edital serão analisados sob os aspectos da Lei N° 8.666/93 com as atualizações da Lei N° 8.883/94 e posteriores.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

*Rua Luciano Breder, 15 – Liberdade – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580*

4.7 – Os interessados poderão obter maiores informações do presente edital, sem qualquer custo junto a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, sito a Rua Luciano Breder, 15, - Liberdade, Alto Caparaó, Minas Gerais, setor de licitações, pelo fone (0xx32) 3747-2507, ou ainda pelo sítio www.altocaparao.mg.gov.br.

Alto Caparaó, 14 de Janeiro de 2019.

JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal

SOPHIA REGINA VILAÇA EMERICK
Presidente da CPL e Pregoeira